



ASTORGA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

COMPRASGOV : 90023/2026

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ASTORGA - UASG: 987439

OBJETO

Aquisição de materiais médico-hospitalares e insumos destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Centro de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Defesa Civil, Laboratório Municipal e demais unidades integrantes da rede pública municipal de saúde do Município de Astorga/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.175.138,31 (um milhão cento e setenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e trinta e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/07/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

Sumário

1.	DO OBJETO.....	
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ...	
6.	DA FASE DE JULGAMENTO	
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	
8.	DOS RECURSOS	
9.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	
10.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	
11.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 **(Processo Administrativo nº 062/2026)**

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, por meio do(a) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS, sediado(a) na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48 – centro, nesta cidade realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais médico-hospitalares e insumos destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Centro de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Defesa Civil, Laboratório Municipal e demais unidades integrantes da rede pública municipal de saúde do Município de Astorga/PR., conforme as especificações e quantidades contidas neste edital.

1.2. A licitação será realizada por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência

NO CASO DE DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÃO DOS ITENS E UNIDADE DE MEDIDA CONTIDOS NESTE EDITAL COM A DESCRIÇÃO DOS ITENS UTILIZADA NO SISTEMA COMPRASGOV, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DESTE PREGÃO, DEVE-SE ADOTAR A DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A presente licitação terá a participação do **lote 04** para ampla concorrência e os **demais lotes** exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

cumpra os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1. Quando houver item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item;

4.1.2. Marca (se o Termo de Referência exigir);

4.1.3. Fabricante (se o Termo de Referência exigir);

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, que deverá manter contato com o representante da Administração, atendendo as solicitações da Contratante, preenchendo os dados conforme Anexo III.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance do valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. Será adotado o modo de disputa aberto.

5.12. No caso de envio de lances no pregão eletrônico pelo modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores..

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação aos lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;





5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, detalhada contendo todos os itens do objeto, conforme modelo de proposta contido no Anexo III deste edital, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. A Proposta de Preços deverá observar a descrição especificada no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

5.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- f) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE - PR

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.6.1.** conter vícios insanáveis;
- 6.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. Sendo considerada inexecuível a proposta, na hipótese de que trata o **caput**, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Para comprovação do item 6.7 a licitante melhor classificada deverá apresentar documentos que comprove a exequibilidade da proposta, tais como notas fiscais de aquisição, contratos, dentre outros que permita auferir a exequibilidade.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1. As licitantes vencedoras dos itens: 2; 4 a 6; 13 a 42; 57; 59; 66 a 68; e 77 deverão enviar amostras de todos os itens que compõem esses lotes, sendo obrigatória a apresentação de, no mínimo, uma amostra por item, para avaliação do setor de Almojarifado do Departamento Municipal de Saúde. A comissão responsável pela avaliação será composta pelas servidoras: Juliana Inácio Lucena Pimenta, Hacize Eduarda Correa e Talitha Serapião da Silva Vinci.

7.2. As amostras deverão ser entregues no almoxarifado do Departamento de Saúde de Astorga, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 100, Jardim Sinuelo, Astorga/PR, no horário de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30.

7.3. Caso a mesma empresa seja vencedora de múltiplos itens em uma mesma categoria (itens 13 a 36; 37 a 42; 66 a 68), poderá enviar apenas a amostra do item de maior dimensão, desde que este represente adequadamente os demais itens da categoria.

7.4. As amostras que não apresentarem qualidade satisfatória ou que não estiverem em conformidade com as especificações constantes neste edital serão reprovadas. Nesse caso, a próxima licitante classificada será convocada para apresentar suas amostras para avaliação.

7.5. Somente após a avaliação e aprovação de todas as amostras de cada item, sem exceção, a licitante será declarada vencedora definitiva do respectivo lote.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. Quanto à regularidade jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de ser sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

e) No caso de Sociedade Simples: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação

7.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, na forma da lei.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo site: www.tst.jus.br, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

7.1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 180 (cento e oitenta dias) dias da data de abertura das propostas de preço.

7.1.4. Quanto a qualificação técnica:





a) Os itens que, segundo a legislação sanitária brasileira e o entendimento padrão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), exigem Licença Sanitária Estadual ou Municipal para serem comercializados/fornecidos à Prefeitura Municipal de Astorga. São os seguintes itens: 1 ao 75; 77 ao 145; 150 ao 169; 171 ao 174; 177 ao 187 e 189 os quais são classificados como dispositivos de uso médico. Justificativa: A Licença de Vigilância Sanitária é o registro dos dados de identificação de empresas e equipamentos de interesse da saúde no órgão de vigilância do município ou do estado.

b) Item 188 deve possuir aprovação pelo INMETRO/DIMEL; Selo de verificação metrológica válido; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; equipamento novo, sem uso anterior.

7.1.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº

8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou autenticada.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (SICAF).





8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por telefone, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de (02) DUAS HORAS, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, desde que requerido antes de findo o prazo.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do edital ou do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.





10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no seguinte endereço: pregoeira@astorga.pr.gov.br. É responsabilidade do licitante verificar junto ao Departamento de Compras o recebimento das impugnações e esclarecimentos enviados por meio eletrônico.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





12. DA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 13.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 13.11.3. ANEXO III – Modelo da Proposta de Preço

Astorga, 12 de junho de 2026

Assinado por:

Adriana A Brandolim

22/06/2026 - 14:32

ADRIANA ANTÔNIA BRANDOLIM
DIRETORA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026 PREGÃO Nº 023/2026– FORMATO ELETRÔNICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais médico-hospitalares e insumos destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Centro de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Defesa Civil, Laboratório Municipal e demais unidades integrantes da rede pública municipal de saúde do Município de Astorga/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA.

O objetivo desta solicitação é atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS's de Astorga e distritos, do Centro de Saúde, Defesa Civil, SAMU e Laboratório Municipal do município de Astorga, cujas demandas são contínuas. Ela se faz necessária visto que há necessidade de licitar novamente pois, alguns itens que foram desertos/fracassados, o insucesso dos certames foi a formação de preços baseada majoritariamente em consultas ao Banco de Preços da Saúde (BPS) e a registros de contratações de outros municípios destes mesmos pregões, que são os nº 67/2024 e do Pregão nº 49/2025. Além disso, houve o acréscimo de novos itens solicitados pelas unidades de atendimento. Destaco que a há carência da utilização desses mesmos itens, já que não há algum tempo reposição em estoque.

É essencial o fornecimento de materiais médico-hospitalares e material para uso em ações de prevenção, rotinas e atendimentos de urgência pré-hospitalar. A aquisição desses materiais é fundamental para que, a partir de seu gerenciamento pelo almoxarifado, compras e demais setores, seja mantida a qualidade de assistência à saúde prestada à população. Tal assistência somente é possível quando temos um equilíbrio entre o adquirento dos materiais médico-hospitalares e sua utilidade no atendimento fornecido. Sendo assim, a falta desses itens pode causar danos à saúde pública, visto que poderá haver a piora no estado de saúde dos munícipes pela falta de qualidade dos serviços prestados, o que poderia futuramente acarretar em um custo maior ao poder público.

Quanto à forma de contratação, optou-se pelo agrupamento dos itens em lotes, definido a partir de análise técnica detalhada, considerando critérios de similaridade funcional, características técnicas, finalidade de uso, padrão de fornecimento e segmentação de mercado, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Verificou-se que diversos itens possuem a mesma natureza e aplicação clínica, diferenciando-se apenas por variações de tamanho, calibre ou dimensão, como ocorre com cânulas (traqueostomia e orofaríngea tipo Guedel), máscaras laríngeas, sondas (endotraqueais e de gastrostomia), talas aramadas, cintas de compressão e meias elásticas. Nesses casos, o agrupamento em lote mostra-se tecnicamente





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

adequado, uma vez que tais produtos são comumente fornecidos por um mesmo fabricante ou distribuidor, permitindo o fornecimento conjunto sem prejuízo à competitividade e favorecendo a padronização dos insumos.

Essa metodologia evita a formação de lotes heterogêneos que possam restringir a participação de fornecedores, garantindo ampla concorrência e aderência às práticas de mercado. Além disso, o parcelamento em lotes proporciona padronização dos materiais, maior eficiência na gestão de estoques e distribuição, otimização logística e operacional, ganho de escala, economicidade na contratação e redução do risco de desabastecimento de insumos essenciais.

NO CASO DE DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÃO DOS ITENS E UNIDADE DE MEDIDA CONTIDOS NESTE EDITAL COM A DESCRIÇÃO DOS ITENS UTILIZADA NO SISTEMA COMPRASGOV, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DESTE PREGÃO, DEVE-SE ADOTAR A DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. MEDIDA	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	1	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/12 UNID.		PCT	35	R\$ 9,28	R\$ 324,80
1	2	ATADURA CREPOM 10CM X 1,80M 13 FIOS. PACOTE COM 12 UNIDADES. EMBALADO INDIVIDUAL. SUA COMPOSIÇÃO PODE SER MISTA DESDE QUE CONFECCIONADA COM AO MENOS 70% DE ALGODÃO CRU. DEVE AINDA SER MACIA, EXTRA-ABSORVENTE E ISENTA DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS OU MANCHAS. DEVE PROPORCIONAR EXCELENTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E EVITAR DESFIAMENTO LATERAL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. ESTERILIZAÇÃO: PODE SER ESTERILIZADA EM AUTOCLAVE, FEIXE		PCT	1,500	R\$ 7,78	R\$ 11.670,00





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA. UTILIZADA EM TERAPIA COMPRESSIVA, PRIMEIROS SOCORROS, FIXAÇÃO DE TIPOIAS E CURATIVOS, IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, PREVENÇÃO DE CONTUSÕES E OUTROS PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS.					
1	3	ATADURA CREPOM 20CM X 1,80M 13 FIOS. PACOTE COM 12 UNIDADES. EMBALADO INDIVIDUAL. SUA COMPOSIÇÃO PODE SER MISTA DESDE QUE CONFECCIONADA COM AO MENOS 70% DE ALGODÃO CRU. DEVE AINDA SER MACIA, EXTRA-ABSORVENTE E ISENTA DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS OU MANCHAS. DEVE PROPORCIONAR EXCELENTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E EVITAR DESFIAMENTO LATERAL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. ESTERILIZAÇÃO: PODE SER ESTERILIZADA EM AUTOCLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA. UTILIZADA EM TERAPIA COMPRESSIVA, PRIMEIROS SOCORROS, FIXAÇÃO DE TIPOIAS E CURATIVOS, IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, PREVENÇÃO DE CONTUSÕES E OUTROS PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS.		PCT	600	R\$ 11,54	R\$ 6.924,00
1	4	ATADURA DE CREPOM (CREPE) 15CM X 1,8M 13 FIOS. PACOTE COM 12 UNIDADES (ROLOS). EMBALADO INDIVIDUAL. SUA COMPOSIÇÃO PODE SER MISTA DESDE QUE CONFECCIONADA COM AO MENOS 70% DE ALGODÃO CRU. DEVE AINDA SER MACIA, EXTRA-ABSORVENTE E ISENTA DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS OU MANCHAS. DEVE PROPORCIONAR EXCELENTE		PCT	1,500	R\$ 9,06	R\$ 13.590,00





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E EVITAR DESFIAMENTO LATERAL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. ESTERILIZAÇÃO: PODE SER ESTERILIZADA EM AUTOCLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA. UTILIZADA EM TERAPIA COMPRESSIVA, PRIMEIROS SOCORROS, FIXAÇÃO DE TIPOIAS E CURATIVOS, IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, PREVENÇÃO DE CONTUSÕES E OUTROS PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS.					
1	5	ATADURA DE RAYON, ESTÉRIL, 100% RAYON. TAMANHO 7,5 CM X 5 M. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON. INDICADA PARA USO EM CURATIVOS DECORRENTES DE QUEIMADURAS OU ONDE NECESSITE DE ALTA ABSORÇÃO E BAIXA ADERÊNCIA TECIDUAL. PODENDO SER UTILIZADA EM DIFERENTES SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, COMO IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, LESÕES DE LESÕES, IMOBILIZAÇÃO DE CURATIVOS. INDICADA PARA HIDRATAR E MANTER A INTEGRIDADE DA PELE, PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO (ESCARAS), FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS E COM PERDA DE TECIDO, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS, DERMATITE AMONIAL (ASSADURAS), PERI-GASTROTOMIAS E PERI-LESÕES, TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS. LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS E FIOS SOLTOS. DEVE PODER SER ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.		UND	250	R\$ 9,16	R\$ 2.290,00
2	1	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TIPO: AGULHA MÚLTIPLA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO.		UN	5,000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		DIMENSÕES: 25 MM X 0,80 MM (EQUIVALENTE A 25X8 OU 21G X 1"). IDENTIFICAÇÃO POR COR: HUB (CANHÃO) NA COR VERDE, CONFORME PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL DE CALIBRE. MATERIAL DA CÂNULA: AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, PROPORCIONANDO MELHOR DESLIZAMENTO, MENOR RESISTÊNCIA À PUNÇÃO E REDUÇÃO DE TRAUMA AO PACIENTE. COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM ADAPTADORES/HOLDERS PADRÃO DE MERCADO, TIPO SISTEMA VACUTAINER® OU SIMILAR. SISTEMA DE SEGURANÇA: POSSUIR DISPOSITIVO EMBORRACHADO NA EXTREMIDADE DESTINADA À AMOSTRA (LÁTEX OU LIVRE DE LÁTEX), QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE SANGUE DURANTE A TROCA DOS TUBOS. ESTERILIZAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO) OU RADIAÇÃO GAMA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM PROTETOR PLÁSTICO DE SEGURANÇA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA: O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES NO ATO DA ENTREGA. REGULAMENTAÇÃO: PRODUTO COM REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.					
2	2	CATETER INTRAVENOSO, PVC, 24 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE 24G		UN	2,000	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
2	3	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL - PINÇA ROLETE COM INJETOR		UND	8,000	R\$ 1,09	R\$ 8.720,00





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		LATERAL E RESPIRO, COMPLETO DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) E AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA).LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO;FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA) - DE ACORDO COM A NORMA NBR ISSO 8536-4; EXTENSÃO EM PVC CRISTAL;CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE;CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO					
2	4	ESCALPE - TUBO PVC 7" COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 21 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TRAVA SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES.		CAIXA	100	R\$ 88,65	R\$ 8.865,00
2	5	ESCALPE - TUBO PVC 7" COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 25 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TRAVA SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CAIXA	10	R\$ 84,77	R\$ 847,70
2	6	ESCALPE, TUBO PVC 7" COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 23G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TRAVA SEGURANÇA INUTILIZA		CAIXA	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		AGULHA, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
2	7	FITA (SLING) SUBURETRAL DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTO MACROPOROSA, COM DUAS AGULHAS CURVAS DE 3MM CADA, REGISTRO NA ANVISA.		UND	5	R\$ 1.688,50	R\$ 8.442,50
2	8	FITA (SLING) SUBURETRAL TRANSOBTURATÓRIA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTO MACROPOROSA, COM DUAS AGULHAS SEMICIRCULARES DE 3MM CADA, REGISTRO NA ANVISA.		UND	5	R\$ 1.688,50	R\$ 8.442,50
3	1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.		CAIXA	200	R\$ 96,03	R\$ 19.206,00
3	2	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.		CAIXA	175	R\$ 88,10	R\$ 15.417,50
3	3	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM		CAIXA	25	R\$ 82,27	R\$ 2.056,75





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		100 UNIDADES.					
3	4	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.		CAIXA	212	R\$ 28,51	R\$ 6.044,12
3	5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.		CAIXA	550	R\$ 28,73	R\$ 15.801,50
3	6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.		CAIXA	375	R\$ 28,92	R\$ 10.845,00
3	7	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - TAMANHO ÚNICO. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 18 MÍCRONS, INDIVIDUAL, AMBIDESTRA, TRANSPARENTE E LIVRE DE LATEX. PACOTE COM 100		CAIXA	25	R\$ 11,87	R\$ 296,75





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		UNIDADES.					
3	8	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6.5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.		CAIXA	75	R\$ 52,01	R\$ 3.900,75
4	1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA		CAIXA	600	R\$ 96,03	R\$ 57.618,00
4	2	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA		CAIXA	525	R\$ 88,10	R\$ 46.252,50
4	3	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO:		CAIXA	75	R\$ 82,27	R\$ 6.170,25





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA					
4	4	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA		CAIXA	638	R\$ 28,51	R\$ 18.189,38
4	5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA		CAIXA	1,650	R\$ 28,73	R\$ 47.404,50
4	6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. AMPLA		CAIXA	1,125	R\$ 28,92	R\$ 32.535,00





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		CONCORRÊNCIA					
4	7	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - TAMANHO ÚNICO. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 18 MÍCRONS, INDIVIDUAL, AMBIDESTRA, TRANSPARENTE E LIVRE DE LATEX. PACOTE COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA		CAIXA	75	R\$ 11,87	R\$ 890,25
4	8	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6.5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA		CAIXA	225	R\$ 52,01	R\$ 11.702,25
5	1	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, 30 G/M2, COR: BRANCO, MANGA LONGA. HIPOALERGÊNICO, APIROGÊNICO E ATÓXICO. NÃO ESTÉRIL. FECHAMENTO COM TIRAS. DEVE SER FECHADO COM COSTURAS OVERLOQUE EM TODO O PERÍMETRO. TAMANHO ÚNICO. CONFECCIONADO INTEIRAMENTE COM TNT 100% POLIPROPILENO. VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. POSSUIR ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. SER DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, CUJO INTUITO É O DE MANTER O AVENTAL NO LUGAR E EVITAR QUE OS MATERIAIS CONTAMINANTES ENTREM EM CONTATO COM A PELE. BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA,		PCT	1,500	R\$ 34,02	R\$ 51.030,00





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		NÃO INFLAMÁVEL E ISENTO DE FIBRA DE VIDRO. RESISTENTE CONTRA RASGOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.					
5	2	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, 40 G/M2, COR: BRANCO, MANGA LONGA. HIPOALERGÊNICO, APIROGÊNICO E ATÓXICO. NÃO ESTÉRIL. FECHAMENTO COM TIRAS. DEVE SER FECHADO COM COSTURAS OVERLOQUE EM TODO O PERÍMETRO. TAMANHO ÚNICO. CONFECCIONADO INTEIRAMENTE COM TNT 100% POLIPROPILENO. VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. POSSUIR ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. SER DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, CUJO INTUITO É O DE MANTER O AVENTAL NO LUGAR E EVITAR QUE OS MATERIAIS CONTAMINANTES ENTREM EM CONTATO COM A PELE. BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, NÃO INFLAMÁVEL E ISENTO DE FIBRA DE VIDRO. RESISTENTE CONTRA RASGOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.		PCT	300	R\$ 34,29	R\$ 10.287,00
5	3	AVENTAL EMBORRACHADO. IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS NÃO CORROSIVOS, CONFECCIONADO EM PVC, FORRADO, REUTILIZÁVEL, NA COR BRANCA. COM FIVELA PARA AJUSTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 115 CM, LARGURA TOTAL DE 65 CM. APROVADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÃO COM USO DE ÁGUA. TIRA: DOBRADA E SOLDADA (REFORÇADA).		UN	200	R\$ 28,66	R\$ 5.732,00
5	4	TOUCA DESCARTÁVEL - POLIPROPILENO, MODELO		PCT	150	R\$ 11,88	R\$ 1.782,00





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		SANFONADA, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO. PCT COM 100 UNIDADES.					
6	1	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; LONGA; Nº 4.		UND	5	R\$ 84,04	R\$ 420,20
6	2	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 0. CURTA. EM TUBO CILÍNDRICO CURVO. FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO), ARAME E VERGALHÃO (CROMADO). CONTEÚDO: MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA. O MANDRIL GUIA DEVE TER PONTA ARREDONDADA, PARA MINIMIZAR O TRAUMA NOS TECIDOS E GARANTIR CONFORTO AO PACIENTE. TER UM DESIGN CÔNICO QUE FACILITA A INSERÇÃO E A FIXAÇÃO SEGURA NA TRAQUEIA DO PACIENTE.		UND	5	R\$ 64,28	R\$ 321,40
6	3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 0. LONGA. EM TUBO CILÍNDRICO CURVO. FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO), ARAME E VERGALHÃO (CROMADO). CONTEÚDO: MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA. O MANDRIL GUIA DEVE TER PONTA ARREDONDADA, PARA MINIMIZAR O TRAUMA NOS TECIDOS E GARANTIR CONFORTO AO PACIENTE. TER UM DESIGN CÔNICO QUE FACILITA A INSERÇÃO E A FIXAÇÃO SEGURA NA TRAQUEIA DO PACIENTE.		UND	5	R\$ 77,99	R\$ 389,95
6	4	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 0. MÉDIA. EM TUBO CILÍNDRICO CURVO. FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO), ARAME E VERGALHÃO		UND	5	R\$ 77,87	R\$ 389,35





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		(CROMADO). CONTEÚDO: MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA. O MANDRIL GUIA DEVE TER PONTA ARREDONDADA, PARA MINIMIZAR O TRAUMA NOS TECIDOS E GARANTIR CONFORTO AO PACIENTE. TER UM DESIGN CÔNICO QUE FACILITA A INSERÇÃO E A FIXAÇÃO SEGURA NA TRAQUEIA DO PACIENTE.					
6	5	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 00. CURTA. EM TUBO CILÍNDRICO CURVO. FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO), ARAME E VERGALHÃO (CROMADO). CONTEÚDO: MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA. O MANDRIL GUIA DEVE TER PONTA ARREDONDADA, PARA MINIMIZAR O TRAUMA NOS TECIDOS E GARANTIR CONFORTO AO PACIENTE. TER UM DESIGN CÔNICO QUE FACILITA A INSERÇÃO E A FIXAÇÃO SEGURA NA TRAQUEIA DO PACIENTE.		UND	5	R\$ 77,87	R\$ 389,35
6	6	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 00. LONGA. EM TUBO CILÍNDRICO CURVO. FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO), ARAME E VERGALHÃO (CROMADO). CONTEÚDO: MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA. O MANDRIL GUIA DEVE TER PONTA ARREDONDADA, PARA MINIMIZAR O TRAUMA NOS TECIDOS E GARANTIR CONFORTO AO PACIENTE. TER UM DESIGN CÔNICO QUE FACILITA A INSERÇÃO E A FIXAÇÃO SEGURA NA TRAQUEIA DO PACIENTE.		UND	5	R\$ 78,11	R\$ 390,55
6	7	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 00. MÉDIA. EM TUBO CILÍNDRICO		UN	5	R\$ 77,87	R\$ 389,35





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		CURVO. FABRICADA EM METAL(LATÃO CROMADO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO), ARAME E VERGALHÃO (CROMADO). CONTEÚDO: MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA. O MANDRIL GUIA DEVE TER PONTA ARREDONDADA, PARA MINIMIZAR O TRAUMA NOS TECIDOS E GARANTIR CONFORTO AO PACIENTE. TER UM DESIGN CÔNICO QUE FACILITA A INSERÇÃO E A FIXAÇÃO SEGURA NA TRAQUEIA DO PACIENTE.					
6	8	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 1. CURTA. EM TUBO CILÍNDRICO CURVO. FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO), ARAME E VERGALHÃO (CROMADO). CONTEÚDO: MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA. O MANDRIL GUIA DEVE TER PONTA ARREDONDADA, PARA MINIMIZAR O TRAUMA NOS TECIDOS E GARANTIR CONFORTO AO PACIENTE. TER UM DESIGN CÔNICO QUE FACILITA A INSERÇÃO E A FIXAÇÃO SEGURA NA TRAQUEIA DO PACIENTE.		UND	5	R\$ 62,83	R\$ 314,15
6	9	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 1. LONGA. EM TUBO CILÍNDRICO CURVO. FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO), ARAME E VERGALHÃO (CROMADO). CONTEÚDO: MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA. O MANDRIL GUIA DEVE TER PONTA ARREDONDADA, PARA MINIMIZAR O TRAUMA NOS TECIDOS E GARANTIR CONFORTO AO PACIENTE. TER UM DESIGN CÔNICO QUE FACILITA A INSERÇÃO E A		UND	5	R\$ 66,12	R\$ 330,60





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		FIXAÇÃO SEGURA NA TRAQUEIA DO PACIENTE.					
6	10	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 1. MÉDIA. EM TUBO CILÍNDRICO CURVO. FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO), ARAME E VERGALHÃO (CROMADO). CONTEÚDO: MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA. O MANDRIL GUIA DEVE TER PONTA ARREDONDADA, PARA MINIMIZAR O TRAUMA NOS TECIDOS E GARANTIR CONFORTO AO PACIENTE. TER UM DESIGN CÔNICO QUE FACILITA A INSERÇÃO E A FIXAÇÃO SEGURA NA TRAQUEIA DO PACIENTE.		UND	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
6	11	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 2. CURTA. EM TUBO CILÍNDRICO CURVO. FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO), ARAME E VERGALHÃO (CROMADO). CONTEÚDO: MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA. O MANDRIL GUIA DEVE TER PONTA ARREDONDADA, PARA MINIMIZAR O TRAUMA NOS TECIDOS E GARANTIR CONFORTO AO PACIENTE. TER UM DESIGN CÔNICO QUE FACILITA A INSERÇÃO E A FIXAÇÃO SEGURA NA TRAQUEIA DO PACIENTE.		UND	5	R\$ 68,38	R\$ 341,90
6	12	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 2. LONGA. EM TUBO CILÍNDRICO CURVO. FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO), ARAME E VERGALHÃO (CROMADO). CONTEÚDO: MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA. O MANDRIL GUIA DEVE TER PONTA ARREDONDADA, PARA		UND	5	R\$ 70,87	R\$ 354,35





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		MINIMIZAR O TRAUMA NOS TECIDOS E GARANTIR CONFORTO AO PACIENTE. TER UM DESIGN CÔNICO QUE FACILITA A INSERÇÃO E A FIXAÇÃO SEGURA NA TRAQUEIA DO PACIENTE.					
6	13	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 2. MÉDIA. EM TUBO CILÍNDRICO CURVO. FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO), ARAME E VERGALHÃO (CROMADO). CONTEÚDO: MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA. O MANDRIL GUIA DEVE TER PONTA ARREDONDADA, PARA MINIMIZAR O TRAUMA NOS TECIDOS E GARANTIR CONFORTO AO PACIENTE. TER UM DESIGN CÔNICO QUE FACILITA A INSERÇÃO E A FIXAÇÃO SEGURA NA TRAQUEIA DO PACIENTE.		UND	5	R\$ 70,38	R\$ 351,90
6	14	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3. CURTA. EM TUBO CILÍNDRICO CURVO. FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO), ARAME E VERGALHÃO (CROMADO). CONTEÚDO: MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA. O MANDRIL GUIA DEVE TER PONTA ARREDONDADA, PARA MINIMIZAR O TRAUMA NOS TECIDOS E GARANTIR CONFORTO AO PACIENTE. TER UM DESIGN CÔNICO QUE FACILITA A INSERÇÃO E A FIXAÇÃO SEGURA NA TRAQUEIA DO PACIENTE.		UND	5	R\$ 82,27	R\$ 411,35
6	15	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3. LONGA. EM TUBO CILÍNDRICO CURVO. FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO), ARAME E VERGALHÃO		UND	5	R\$ 80,50	R\$ 402,50





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		(CROMADO). CONTEÚDO: MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA. O MANDRIL GUIA DEVE TER PONTA ARREDONDADA, PARA MINIMIZAR O TRAUMA NOS TECIDOS E GARANTIR CONFORTO AO PACIENTE. TER UM DESIGN CÔNICO QUE FACILITA A INSERÇÃO E A FIXAÇÃO SEGURA NA TRAQUEIA DO PACIENTE.					
6	16	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3. MÉDIA. EM TUBO CILÍNDRICO CURVO. FABRICADA EM METAL(LATÃO CROMADO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO), ARAME E VERGALHÃO (CROMADO). CONTEÚDO: MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA. O MANDRIL GUIA DEVE TER PONTA ARREDONDADA, PARA MINIMIZAR O TRAUMA NOS TECIDOS E GARANTIR CONFORTO AO PACIENTE. TER UM DESIGN CÔNICO QUE FACILITA A INSERÇÃO E A FIXAÇÃO SEGURA NA TRAQUEIA DO PACIENTE.		UND	5	R\$ 76,60	R\$ 383,00
6	17	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4. CURTA. EM TUBO CILÍNDRICO CURVO. FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO), ARAME E VERGALHÃO (CROMADO). CONTEÚDO: MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA. O MANDRIL GUIA DEVE TER PONTA ARREDONDADA, PARA MINIMIZAR O TRAUMA NOS TECIDOS E GARANTIR CONFORTO AO PACIENTE. TER UM DESIGN CÔNICO QUE FACILITA A INSERÇÃO E A FIXAÇÃO SEGURA NA TRAQUEIA DO PACIENTE.		UND	5	R\$ 62,66	R\$ 313,30
6	18	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4. MÉDIA. EM TUBO CILÍNDRICO		UND	5	R\$ 62,66	R\$ 313,30





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		CURVO. FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO), ARAME E VERGALHÃO (CROMADO). CONTEÚDO: MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA. O MANDRIL GUIA DEVE TER PONTA ARREDONDADA, PARA MINIMIZAR O TRAUMA NOS TECIDOS E GARANTIR CONFORTO AO PACIENTE. TER UM DESIGN CÔNICO QUE FACILITA A INSERÇÃO E A FIXAÇÃO SEGURA NA TRAQUEIA DO PACIENTE.					
6	19	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5. CURTA. EM TUBO CILÍNDRICO CURVO. FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO), ARAME E VERGALHÃO (CROMADO). CONTEÚDO: MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA. O MANDRIL GUIA DEVE TER PONTA ARREDONDADA, PARA MINIMIZAR O TRAUMA NOS TECIDOS E GARANTIR CONFORTO AO PACIENTE. TER UM DESIGN CÔNICO QUE FACILITA A INSERÇÃO E A FIXAÇÃO SEGURA NA TRAQUEIA DO PACIENTE.		UND	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
6	20	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5. LONGA. EM TUBO CILÍNDRICO CURVO. FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO), ARAME E VERGALHÃO (CROMADO). CONTEÚDO: MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA. O MANDRIL GUIA DEVE TER PONTA ARREDONDADA, PARA MINIMIZAR O TRAUMA NOS TECIDOS E GARANTIR CONFORTO AO PACIENTE. TER UM DESIGN CÔNICO QUE FACILITA A INSERÇÃO E A		UND	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		FIXAÇÃO SEGURA NA TRAQUEIA DO PACIENTE.					
6	21	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5. MÉDIA. EM TUBO CILÍNDRICO CURVO. FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO), ARAME E VERGALHÃO (CROMADO). CONTEÚDO: MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA. O MANDRIL GUIA DEVE TER PONTA ARREDONDADA, PARA MINIMIZAR O TRAUMA NOS TECIDOS E GARANTIR CONFORTO AO PACIENTE. TER UM DESIGN CÔNICO QUE FACILITA A INSERÇÃO E A FIXAÇÃO SEGURA NA TRAQUEIA DO PACIENTE.		UND	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
6	22	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6. CURTA. EM TUBO CILÍNDRICO CURVO. FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO), ARAME E VERGALHÃO (CROMADO). CONTEÚDO: MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA. O MANDRIL GUIA DEVE TER PONTA ARREDONDADA, PARA MINIMIZAR O TRAUMA NOS TECIDOS E GARANTIR CONFORTO AO PACIENTE. TER UM DESIGN CÔNICO QUE FACILITA A INSERÇÃO E A FIXAÇÃO SEGURA NA TRAQUEIA DO PACIENTE.		UND	5	R\$ 63,86	R\$ 319,30
6	23	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6. LONGA. EM TUBO CILÍNDRICO CURVO. FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO), ARAME E VERGALHÃO (CROMADO). CONTEÚDO: MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA. O MANDRIL GUIA DEVE TER PONTA ARREDONDADA, PARA		UND	5	R\$ 63,86	R\$ 319,30





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		MINIMIZAR O TRAUMA NOS TECIDOS E GARANTIR CONFORTO AO PACIENTE. TER UM DESIGN CÔNICO QUE FACILITA A INSERÇÃO E A FIXAÇÃO SEGURA NA TRAQUEIA DO PACIENTE.					
6	24	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6. MÉDIA. EM TUBO CILÍNDRICO CURVO. FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (RESISTENTE À CORROSÃO), ARAME E VERGALHÃO (CROMADO). CONTEÚDO: MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA. O MANDRIL GUIA DEVE TER PONTA ARREDONDADA, PARA MINIMIZAR O TRAUMA NOS TECIDOS E GARANTIR CONFORTO AO PACIENTE. TER UM DESIGN CÔNICO QUE FACILITA A INSERÇÃO E A FIXAÇÃO SEGURA NA TRAQUEIA DO PACIENTE.		UND	5	R\$ 63,86	R\$ 319,30
7	1	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 0. CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL DE PVC, DEVE SER DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES. DEVE SER MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, FORNECENDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE SEU USO. TAMANHOS IDENTIFICADOS POR COR NA EXTREMIDADE FLANGEADA DA CÂNULA. DEVE SER PROJETADA PARA GARANTIR A PERMEABILIDADE DA VIA AÉREA EM PACIENTES INCONSCIENTES. UTILIZADA PARA OXIGÊNOTERAPIA QUE MANTÉM A LÍNGUA DO PACIENTE ISOLADA DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE, PROTEGENDO O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO		UND	5	R\$ 1,87	R\$ 9,35





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		DOS DENTES. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.					
7	2	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 01. CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL DE PVC, DEVE SER DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES. DEVE SER MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, FORNECENDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE SEU USO. TAMANHOS IDENTIFICADOS POR COR NA EXTREMIDADE FLANGEADA DA CÂNULA. DEVE SER PROJETADA PARA GARANTIR A PERMEABILIDADE DA VIA AÉREA EM PACIENTES INCONSCIENTES. UTILIZADA PARA OXIGÊNOTERAPIA QUE MANTEM A LÍNGUA DO PACIENTE ISOLADA DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE, PROTEGENDO O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.		UND	5	R\$ 1,86	R\$ 9,30
7	3	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 02. CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL DE PVC, DEVE SER DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES. DEVE SER MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, FORNECENDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE SEU USO. TAMANHOS IDENTIFICADOS POR COR NA EXTREMIDADE FLANGEADA DA CÂNULA. DEVE SER PROJETADA PARA GARANTIR A PERMEABILIDADE DA VIA AÉREA EM PACIENTES		UND	5	R\$ 1,86	R\$ 9,30





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		INCONSCIENTES. UTILIZADA PARA OXIGÊNOTERAPIA QUE MANTEM A LÍNGUA DO PACIENTE ISOLADA DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE, PROTEGENDO O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.					
7	4	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 03. CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL DE PVC, DEVE SER DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES. DEVE SER MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, FORNECENDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE SEU USO. TAMANHOS IDENTIFICADOS POR COR NA EXTREMIDADE FLANGEADA DA CÂNULA. DEVE SER PROJETADA PARA GARANTIR A PERMEABILIDADE DA VIA AÉREA EM PACIENTES INCONSCIENTES. UTILIZADA PARA OXIGÊNOTERAPIA QUE MANTEM A LÍNGUA DO PACIENTE ISOLADA DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE, PROTEGENDO O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.		UND	25	R\$ 1,86	R\$ 46,50
7	5	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 04. CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL DE PVC, DEVE SER DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES. DEVE SER MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, FORNECENDO CONFORTO E		UND	8	R\$ 1,86	R\$ 14,88





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		SEGURANÇA DURANTE SEU USO. TAMANHOS IDENTIFICADOS POR COR NA EXTREMIDADE FLANGEADA DA CÂNULA. DEVE SER PROJETADA PARA GARANTIR A PERMEABILIDADE DA VIA AÉREA EM PACIENTES INCONSCIENTES. UTILIZADA PARA OXIGÊNOTERAPIA QUE MANTEM A LÍNGUA DO PACIENTE ISOLADA DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE, PROTEGENDO O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.					
7	6	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 05. CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL DE PVC, DEVE SER DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES. DEVE SER MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, FORNECENDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE SEU USO. TAMANHOS IDENTIFICADOS POR COR NA EXTREMIDADE FLANGEADA DA CÂNULA. DEVE SER PROJETADA PARA GARANTIR A PERMEABILIDADE DA VIA AÉREA EM PACIENTES INCONSCIENTES. UTILIZADA PARA OXIGÊNOTERAPIA QUE MANTEM A LÍNGUA DO PACIENTE ISOLADA DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE, PROTEGENDO O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.		UND	35	R\$ 1,86	R\$ 65,10
8	1	CINTA DE COMPRESSÃO ABDOMINAL PÓS-CIRURGIA, TAMANHO G.		UND	8	R\$ 106,92	R\$ 855,36
8	2	CINTA DE COMPRESSÃO ABDOMINAL PÓS-CIRURGIA, TAMANHO M;		UND	8	R\$ 95,85	R\$ 766,80





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

8	3	CINTA DE COMPRESSÃO ABDOMINAL PÓS-CIRURGIA, TAMANHO P.		UND	8	R\$ 95,85	R\$ 766,80
8	4	CINTA DE COMPRESSÃO ABDOMINAL PÓS-CIRURGIA, TAMANHO XG.		UND	8	R\$ 95,85	R\$ 766,80
9	1	MEIA ELÁSTICA PARA GESTANTE, TAMANHO G.		UND	8	R\$ 112,93	R\$ 903,44
9	2	MEIA ELÁSTICA PARA GESTANTE, TAMANHO M.		UND	8	R\$ 113,85	R\$ 910,80
9	3	MEIA ELÁSTICA PARA GESTANTE, TAMANHO P.		UND	8	R\$ 112,17	R\$ 897,36
9	4	MEIA ELÁSTICA PARA GESTANTE, TAMANHO XG.		UND	8	R\$ 112,93	R\$ 903,44
10	1	SONDA PARA GASTROSTOMIA; 03 VIAS; COM BALÃO; EM SILICONE - NÚMERO 12FR.		UND	10	R\$ 94,04	R\$ 940,40
10	2	SONDA PARA GASTROSTOMIA; 03 VIAS; COM BALÃO; EM SILICONE - NÚMERO 14FR.		UND	10	R\$ 106,55	R\$ 1.065,50
10	3	SONDA PARA GASTROSTOMIA; 03 VIAS; COM BALÃO; EM SILICONE - NÚMERO 16FR.		UND	10	R\$ 103,19	R\$ 1.031,90
10	4	SONDA PARA GASTROSTOMIA; 03 VIAS; COM BALÃO; EM SILICONE - NÚMERO 18FR.		UND	10	R\$ 100,84	R\$ 1.008,40
10	5	SONDA PARA GASTROSTOMIA; 03 VIAS; COM BALÃO; EM SILICONE - NÚMERO 20FR.		UND	10	R\$ 94,08	R\$ 940,80
10	6	SONDA PARA GASTROSTOMIA; 03 VIAS; COM BALÃO; EM SILICONE - NÚMERO 22FR.		UND	10	R\$ 103,57	R\$ 1.035,70
10	7	SONDA PARA GASTROSTOMIA; 03 VIAS; COM BALÃO; EM SILICONE - NÚMERO 24FR.		UND	10	R\$ 97,92	R\$ 979,20
11	1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - COM BALÃO - Nº 6,0		UND	25	R\$ 4,10	R\$ 102,50
11	2	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - COM BALÃO - Nº 7,0		UND	25	R\$ 4,10	R\$ 102,50
11	3	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - COM BALÃO - Nº 7,5		UND	25	R\$ 4,10	R\$ 102,50
11	4	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - COM BALÃO - Nº 8,0		UND	25	R\$ 4,04	R\$ 101,00
12	1	TALA ARAMADA - CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM		UN	40	R\$ 18,87	R\$ 754,80





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		E.V.A(4MM),PODE SER LAVADA E REUTILIZADA, TAMANHO 102 X 11,5 CM					
12	2	TALA ARAMADA - CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A (4MM), PODE SER LAVADA E REUTILIZADA, TAMANHO 120 CM X 12 CM.		UND	40	R\$ 25,54	R\$ 1.021,60
12	3	TALA ARAMADA - CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A (4MM), PODE SER LAVADA E REUTILIZADA, TAMANHO 30 CM X 80 CM.		UND	40	R\$ 12,89	R\$ 515,60
12	4	TALA ARAMADA - CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A (4MM), PODE SER LAVADA E REUTILIZADA, TAMANHO 53 CM X 8 CM.		UND	40	R\$ 15,72	R\$ 628,80
13	1	MÁSCARA LARÍNGEA. TAMANHO 3.0. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO. FORMATO ELÍPTICO E PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL QUE GARANTE CONTROLE SEGURO DA RESPIRAÇÃO. COM CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA E MANGUITO PNEUMÁTICO. POSSUIR REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS, BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE E ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. COM SACO DESTACÁVEL. DEVE SER 100% LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL E CONTER DEHP. POSSUIR VÁLVULA COM CÓDIGO DE CORES PARA FACILITAR O RECONHECIMENTO RÁPIDO DO TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		UND	5	R\$ 17,59	R\$ 87,95
13	2	MÁSCARA LARÍNGEA. TAMANHO 4.0. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU		UND	5	R\$ 16,90	R\$ 84,50





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		MÉDICO. FORMATO ELÍPTICO E PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL QUE GARANTE CONTROLE SEGURO DA RESPIRAÇÃO. COM CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA E MANGUITO PNEUMÁTICO. POSSUIR REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS, BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE E ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. COM SACO DESTACÁVEL. DEVE SER 100% LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL E CONTER DEHP. POSSUIR VÁLVULA COM CÓDIGO DE CORES PARA FACILITAR O RECONHECIMENTO RÁPIDO DO TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.					
13	3	MÁSCARA LARÍNGEA. TAMANHO 5.0. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO. FORMATO ELÍPTICO E PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL QUE GARANTE CONTROLE SEGURO DA RESPIRAÇÃO. COM CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA E MANGUITO PNEUMÁTICO. POSSUIR REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS, BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE E ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. COM SACO DESTACÁVEL. DEVE SER 100% LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL E CONTER DEHP. POSSUIR VÁLVULA COM CÓDIGO DE CORES PARA FACILITAR O RECONHECIMENTO RÁPIDO DO TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		UND	5	R\$ 16,23	R\$ 81,15
14	1	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, 150 MM,		UN	160	R\$ 83,30	R\$ 13.328,00





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		100 MM, AUTO- SELANTE, COM INDICADOR					
14	2	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, 200 MM, 100 MM, AUTO-SELANTE, COM INDICADOR		UN	100	R\$ 111,84	R\$ 11.184,00
14	3	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, 250 MM, 100 MM, AUTO-SELANTE, COM INDICADOR		UND	75	R\$ 143,33	R\$ 10.749,75
14	4	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU. ROLO CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, 5 CM, 100 M, AUTO-SELANTE, COM INDICADOR		UND	20	R\$ 28,83	R\$ 576,60
15	1	ESPÉCULO - MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		UND	3,500	R\$ 2,12	R\$ 7.420,00
15	2	ESPÉCULO - MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		UND	3,500	R\$ 1,23	R\$ 4.305,00
16	1	MEIA ELÁSTICA ANTI TROMBOSE 3/4, ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO G.		UND	8	R\$ 86,07	R\$ 688,56
16	2	MEIA ELÁSTICA ANTI TROMBOSE 3/4, ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO M.		UND	8	R\$ 93,28	R\$ 746,24
16	3	MEIA ELÁSTICA ANTI TROMBOSE 3/4, ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO P.		UND	8	R\$ 94,97	R\$ 759,76
16	4	MEIA ELÁSTICA ANTI TROMBOSE 3/4, ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO XG.		UND	8	R\$ 99,50	R\$ 796,00
16	5	MEIA ELÁSTICA ANTI TROMBOSE 3/4, MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO G.		UND	8	R\$ 69,74	R\$ 557,92
16	6	MEIA ELÁSTICA ANTI TROMBOSE 3/4,		UND	8	R\$ 65,67	R\$ 525,36





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO M.					
16	7	MEIA ELÁSTICA ANTI TROMBOSE 3/4, MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO P.		UND	8	R\$ 97,56	R\$ 780,48
16	8	MEIA ELÁSTICA ANTI TROMBOSE 3/4, MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO XG.		UND	8	R\$ 103,37	R\$ 826,96
16	9	MEIA ELÁSTICA ANTI TROMBOSE 7/8 MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO G.		UND	8	R\$ 123,00	R\$ 984,00
16	10	MEIA ELÁSTICA ANTI TROMBOSE 7/8, ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO G.		UND	8	R\$ 116,60	R\$ 932,80
16	11	MEIA ELÁSTICA ANTI TROMBOSE 7/8, ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO M.		UND	8	R\$ 114,60	R\$ 916,80
16	12	MEIA ELÁSTICA ANTI TROMBOSE 7/8, ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO P.		UND	8	R\$ 115,13	R\$ 921,04
16	13	MEIA ELÁSTICA ANTI TROMBOSE 7/8, ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO XG.		UN	8	R\$ 123,75	R\$ 990,00
16	14	MEIA ELÁSTICA ANTI TROMBOSE 7/8, MÉDIA COMPRESSÃO TAMANHO M.		UND	8	R\$ 118,10	R\$ 944,80
16	15	MEIA ELÁSTICA ANTI TROMBOSE 7/8, MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO P.		UND	8	R\$ 116,45	R\$ 931,60
16	16	MEIA ELÁSTICA ANTI TROMBOSE 7/8, MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO G		UN	8	R\$ 119,37	R\$ 954,96
16	17	MEIA ELÁSTICA ANTI TROMBOSE 7/8, MÉDIA COMPRESSÃO, TAMANHO XG.		UND	8	R\$ 127,80	R\$ 1.022,40
16	18	MEIA ELÁSTICA ANTI TROMBOSE, PARA COXA, ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO G.		UND	8	R\$ 174,26	R\$ 1.394,08
16	19	MEIA ELÁSTICA ANTI TROMBOSE, PARA COXA, ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO M.		UND	8	R\$ 167,01	R\$ 1.336,08
16	20	MEIA ELÁSTICA ANTI TROMBOSE, PARA COXA, ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO P.		UND	8	R\$ 167,010	R\$ 1.336,08
16	21	MEIA ELÁSTICA ANTI TROMBOSE, PARA COXA, ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO XG.		UND	8	R\$ 167,01	R\$ 1.336,08
17	1	PROTETOR SOLAR - CREME COM EMBALAGEM DE 200 ML. RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E. UVB (FATOR DE PROTEÇÃO 80). DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO		UND	120	R\$ 81,49	R\$ 9.778,80





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		3 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.					
17	2	PROTETOR SOLAR - CREME COM EMBALAGEM DE 200 ML. RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E. UVB (FATOR DE PROTEÇÃO 90). DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.		UND	120	R\$ 110,07	R\$ 13.208,40
18	1	SACO PLÁSTICO LIXO - CAPACIDADE: 100 L, COR: AZUL, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 57 CM, APLICAÇÃO: MATERIAL RECICLADO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.		PCT	120	R\$ 35,24	R\$ 4.228,80
18	2	SACO PLÁSTICO LIXO - CAPACIDADE: 50 L, COR: AZUL, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 57 CM, APLICAÇÃO: MATERIAL RECICLADO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
18	3	SACO PLÁSTICO LIXO - CAPACIDADE: 50 LITROS, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 57 CM, APLICAÇÃO: MATERIAL RECICLADO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	300	R\$ 29,69	R\$ 8.907,00
19	1	BORRIFADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500ML, FEITO EM PVC OU PET, BICO AJUSTÁVEL (SPRAY/JATO), GATILHO ERGONÔMICO, IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO CONTEÚDO DO FRASCO, LOTE E DATA DE VALIDADE, COM GRADUAÇÃO DE QUANTIDADE.		UND	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
19	2	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO (PP) VIRGEM, 20		UND	30	R\$ 68,54	R\$ 2.056,20





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		LITROS, LIVRE DE BPA, LATERAIS COM FORMATO ANATÔMICO, CORPO TRANSLÚCIDO, TAMPA COM TRAVAS LATERAIS INTEGRADAS PARA O FECHAMENTO, DIMENSÕES: (C X L X A): 48,7 X 33,1 X 19,6 CM APROXIMADAMENTE.					
19	3	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO (PP) VIRGEM, 40 LITROS, LIVRE DE BPA, LATERAIS COM 50FORMATO ANATÔMICO, CORPO TRANSLÚCIDO, TAMPA COM TRAVAS LATERAIS INTEGRADAS PARA O FECHAMENTO, DIMENSÕES 24 CM (A) X 44,5 CM (L) X 69,5 CM (C) APROXIMADAMENTE.		UND	10	R\$ 125,81	R\$ 1.258,10
20	1	SUORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CONFECCIONADO EM AÇO OU ARAME DE AÇO COM PINTURA EPÓXI BRANCA, RESISTENTE À CORROSÃO, PRÓPRIO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COMPATÍVEL COM COLETORES DE 03 LITROS, COM SISTEMA DE ENCAIXE SEGURO QUE PERMITA A FÁCIL COLOCAÇÃO E RETIRADA DO COLETOR, ACOMPANHANDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		UN	20	R\$ 41,84	R\$ 836,80
20	2	SUORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CONFECCIONADO EM AÇO OU ARAME DE AÇO COM PINTURA EPÓXI BRANCA, RESISTENTE À CORROSÃO, PRÓPRIO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COMPATÍVEL COM COLETORES DE 07 LITROS, COM SISTEMA DE ENCAIXE SEGURO QUE PERMITA A FÁCIL COLOCAÇÃO E RETIRADA DO COLETOR, ACOMPANHANDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME NORMAS		UN	50	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.					
20	3	SUORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CONFECCIONADO EM AÇO OU ARAME DE AÇO COM PINTURA EPÓXI BRANCA, RESISTENTE À CORROSÃO, PRÓPRIO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COMPATÍVEL COM COLETORES DE 13 LITROS, COM SISTEMA DE ENCAIXE SEGURO QUE PERMITA A FÁCIL COLOCAÇÃO E RETIRADA DO COLETOR, ACOMPANHANDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		UN	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
21	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM PCT C/ 100 UND, DESCARTAVÉL.		PCT	150	R\$ 6,79	R\$ 1.018,50
22	1	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA LARGO 10M, UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS. LARGO: 14MM DE ESPESSURA; FÁCIL MANIPULAÇÃO; SARJADO NA COR BRANCA; TAMANHO ADULTO		UN	30	R\$ 19,18	R\$ 575,40
23	1	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO		PCT	15	R\$ 79,75	R\$ 1.196,25
24	1	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL,		UND	1,000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
25	1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM		UND	6,000	R\$ 9,59	R\$





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		GOTEJADOR, 240 ML, USO TÓPICO.					57.540,00
26	1	CLORETO DE SÓDIO 9% - 10 ML ESTERIL		UND	18,000	R\$ 0,27	R\$ 4.860,00
27	1	CLOREXIDINA DIGLICONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA. EMBALAGEM COM 1L.		UND	100	R\$ 42,05	R\$ 4.205,00
28	1	COLAR CERVICAL REGULÁVEL, COM 04 FAIXAS DE AJUSTE REGULÁVEIS PARA ADULTOS, COM APOIO DE MENTO, DOBRÁVEL, TRANSLÚCIDO E COMPATÍVEL COM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, AMPL		UND	80	R\$ 171,67	R\$ 13.733,60
29	1	COLETOR DE URINA 80 ML - TAMPA VERMELHA.		FR	20,000	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
30	1	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA UND FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA		UND	300	R\$ 5,16	R\$ 1.548,00
31	1	COLETOR URINÁRIO INFANTIL - UNISSEX;		UND	5,000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
32	1	adesivo 0,2% FR 500ML. O CORANTE LEISHMAN É UM DERIVADO DO CORANTE RAMANOWSKY E CONSTITUI UMA MISTURA DE EOSINATO DE AZUL DE METILENO E EOSINATO DE VIOLETA E AZUL DE METILENO, DISSOLVIDO EM ÁLCOOL METÍLICO. CORANTE DESTINADO ESPECIALMENTE PARA USO HEMATOLÓGICO, POR EXEMPLO, COLORAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS EM ESFREGAÇOS DE SANGUE PERIFÉRICO, DE MEDULA OU DE OUTRA NATUREZA. PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO.		FR	10	R\$ 32,63	R\$ 326,30
33	1	CURATIVO ABSORVENTE - PÓS COLETA , ADESIVO HIPO- ALÉRGICO. CAIXA COM 500 UNIDADES		CAIXA	150	R\$ 17,18	R\$ 2.577,00
34	1	CURATIVO INFANTIL - POS COLETA, ADESIVO HIPO- ALÉRGICO. CAIXA		CAIXA	200	R\$ 19,94	R\$ 3.988,00





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		COM 500 UNIDADES					
35	1	CURATIVO PARA ESTANCAMENTO, EXTRA GRANDE; SUPER FLEXIVEL; ADESIVO; HIPOALERGÊNICOS; DIMENSÕES: 10CM X 4,8CM CAIXA COM 8 UNIDADES		CAIXA	150	R\$ 32,99	R\$ 4.948,50
36	1	EQUIPO ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL – TUBO FLEXIVEL, FEITO DE PVC MACIO DE GRAU MÉDIO, 150CM DE COMPRIMENTO NA COR AZUL, CONECTOR CÔNICO COM TAMPA PROTETORA, PONTA PERFURANTE, CAMARA DE GOTEJAMENTO, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, ENTRADA DE AR(RESPIRO) COM FILTRO DE AR, NO QUAL A TAMPA É FEITO DE PP NA COR AZUL, REDE DE NYLON, TAMANHO DE MALHA: 15 MICRONS, EQUIPO DE USO GRAVITACIONAL. PRODUTO DESCARTÁVEL E USO ÚNICO, AÓXICO E APIROGÊNICO, LIVRE DE LATÉX. PRODUTO ESTÉRIL, ESTABILIZADO POR ÔXIDO DE ETILENO(E0).		UND	6,250	R\$ 1,46	R\$ 9.125,00
37	1	ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO: 18 CM, TIPO: AYRES. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	20	R\$ 27,61	R\$ 552,20
38	1	EXTENSOR - GASTROSTOMIA/JEJUNOSTOMIA; 01 VIA; PONTEIRA ESCALONADA.		UND	50	R\$ 9,52	R\$ 476,00
39	1	FILTRO DESCARTAVEL PARASITOLÓGICO.		UND	3,000	R\$ 2,74	R\$ 8.220,00
40	1	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, LARGURA: 16 MM, 50 M, BRANCA, MULTIUSO.		UND	150	R\$ 4,89	R\$ 733,50
41	1	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, 25MM X 50M HIPOALERGÊNICO, TRANSPARENTE.		UND	2,500	R\$ 2,43	R\$ 6.075,00
42	1	FITA REATIVA PARA URINA.		UND	32,000	R\$ 0,63	R\$ 20.160,00
43	1	FRASCO COLETOR URINA/FEZES 60 ML;		FR	20,000	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
44	1	FRASCO ESTÉRIL TRANSPARENTE		UND	6,250	R\$ 1,22	R\$





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		PARA REALIZAÇÃO DE ENVASE DE DIETA ENTERAL OU ÁGUA; ESTÉRIL; TAMPA COM ROSCA; MEDIDOR NAS LATERAIS..					7.625,00
45	1	GARROTE TIPO FITA - ROLO COM NO MÍNIMO 25 TIRAS.		ROLO	20	R\$ 110,05	R\$ 2.201,00
46	1	GLICOSE PURA PARA GLICEMIA.		KG	30	R\$ 41,77	R\$ 1.253,10
47	1	HBSAG IMUNOCROMATOLOGRAFIA, EMBALAGEM PACK;		UND	2,000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
48	1	HCV - TESTE RAPIDO;		UND	2,000	R\$ 5,33	R\$ 10.660,00
49	1	HIV - IMUNOCROMATOLOGRAFIA PACK DESCARTÁVEL;		UND	2,000	R\$ 5,22	R\$ 10.440,00
50	1	KIT COLORAÇÃO DE GRAM 4 X 500ML;		KIT	10	R\$ 277,47	R\$ 2.774,70
51	1	KIT COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEN 3 X 500 ML;		KIT	5	R\$ 132,84	R\$ 664,20
52	1	KIT TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA SIMULTÂNEA A AG COVID19 E INFLUENZA A (SUBTIPO H1N1 E H3N2) INFLUENZA A E INFLUENZA B. MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO EM AMOSTRAS HUMANAS PREFERENCIALMENTE NASOFARINGEAS. SENSIBILIDADE PARA INFLUENZA A MAIOR OU IGUAL A 90% E ESPECIFICIDADE MAIOR OU IGUAL A 97% E PARA INFLUENZA B SENSIBILIDADE IGUAL OU MAIOR QUE 90% COM ESPECIFICIDADE IGUAL OU QUE 97%. DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO (AG). SARS-COV-2 COM SENSIBILIDADE RELATIVA DE ACIMA 93,3% E ESPECIFICIDADE RELATIVA DE APROXIMADAMENTE 99%. ARMAZENAMENTO DO KIT EM TEMPERATURA AMBIENTE. RESULTADO DOS TESTES EM NO MÁXIMO 15 MINUTOS E COM LEITURA VISUAL SEM NECESSIDADE EQUIPAMENTO. ACOMPANHA BULA		UND	10	R\$ 12,51	R\$ 125,10





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		OU MANUAL DO USUÁRIO COM INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS. KIT CONTENDO TESTE RÁPIDO (CASSETE), SOLUÇÃO TAMPÃO, SUPORTE PARA TUBOS, TUBOS DE EXTRAÇÃO, PONTA DE CONTA- GOTAS E SWABS ESTÉREIS DE RAYON PARA COLETA. ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA/MS.					
53	1	LACTOSE MONOHIDRATADA 200 MESH USP. EMBALAGEM COM 1 KG.		KG	2	R\$ 118,50	R\$ 237,00
54	1	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/ 100 UND.		CAIXA	15	R\$ 34,32	R\$ 514,80
55	1	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA LAPIDADA 26X76MM. LÂMINAS COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM; PONTA FOSCA LAPIDADA; DIMENSÕES: 26 X 76 MM; SELADAS A VÁCUO. INTERCALADAS, UMA A UMA, COM FOLHAS DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO. CAIXA COM 50 UNIDADES.		CAIXA	200	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00
56	1	LAMÍNULAS DE VIDRO P/MICROSCOPIA 24 X 24MM. LAMÍNULA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÃO APROXIMADA: 24MM X 24MM, ESPESSURAR 0,13 A 0,16 MM, GARANTIA DE 12 MESES.		UND	10,000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
57	1	MÁSCARA BRANCA CIRÚRGICA. FABRICADA COM CAMADA TRIPLA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE 100% POLIPROPILENO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICO E		UND	1,000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		CLIQUE NASAL AJUSTÁVEL. CONTER 3 PREGAS HORIZONTAIS. POSSUIR BAIXA INFLAMABILIDADE, SER HIPOALERGÊNICO E NÃO LIBERAR FIAPOS. COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (EFB) SUPERIOR A 95%. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.					
58	1	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO. POR ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO TIPO BAG, REUTILIZÁVEL EM SILICONE, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM CONEXÃO PERFEITA COM A MÁSCARA E RESERVATÓRIO. DE FÁCIL MANUSEIO E SEM ESCAPE. LEVE E RESISTENTE. DEVERÁ POSSUIR EXTENSOR PARA A REDE DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. DEVE SER RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM ÁCIDO PERACÉTICO. EXTENSÃO DE PVC COM 2 A 2,10M DE COMPRIMENTO. PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO E VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO.		UND	10	R\$ 7,73	R\$ 77,30
59	1	MÁSCARA FACIAL VENTURI ADULTO. TAMANHO: 2,10M. EM PVC, COM CLIPE METÁLICO NASAL AJUSTÁVEL E ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. SISTEMA COM 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO. COM CORPO CONECTOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO, TRAQUÉIA E EXTENSÃO DE OXIGÊNIO. COM BASE NO PRINCÍPIO DE VENTURI, A MÁSCARA DEVE OFERECER UMA MISTURA EXATA DE OXIGÊNIO E AR		UN	10	R\$ 10,64	R\$ 106,40





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		AMBIENTE, GARANTINDO A CONCENTRAÇÃO ADEQUADA CONFORME A NECESSIDADE DO PACIENTE. OS ADAPTADORES DE VENTURID DEVEM SER CODIFICADOS POR CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO. COM VALIDADE INDETERMINADA.					
60	1	MÁSCARA HOSPITALAR CONCHA PFF-2 (S). EMBALAGEM EM UNIDADES PLÁSTICAS COM 1 PEÇA, CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO. COMPOSTA DE NÃO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS SE SOLTEM. A ESTE CONJUNTO SÃO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSÁRIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUÁRIO. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 10 GRAMAS. COR: BRANCA NA CONCHA INTERNA E NA PARTE EXTERNA, COM ELÁSTICOS BRANCOS, INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS. O RESPIRADOR DEVE ENQUADRAR-SE NA CATEGORIA PFF-2(S) E, PARA TANTO, DEVE OBEDECER, ENTRE OUTROS, OS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A		UND	150	R\$ 1,01	R\$ 151,50





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		NORMA ABNT/NBR 13698:2011 (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA – PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS): PENETRAÇÃO MÁXIMA DE PARTÍCULAS ATRAVÉS DO FILTRO MECÂNICO (1): 6% RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO (2): INALAÇÃO (A 95 LITROS/MIN.): 240 PA O EXALAÇÃO (A 160 LITROS/MIN.): 300 PA INFLAMABILIDADE: MATERIAL NÃO INFLAMÁVEL. CERTIFICAÇÃO INMETRO SOB Nº BRP235058. NOBEDECER AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA PORTARIA Nº 230, DE 17 DE AGOSTO DE 2009 DO INMETRO. OFERECER BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA) >99% CONTRA BIOAEROSSÓIS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, GERADOS PELO USUÁRIO DO RESPIRADOR, O QUE LHE PERMITE SER UTILIZADO TAMBÉM COMO MÁSCARA CIRÚRGICA EM PROCEDIMENTOS QUE REQUEREM A PROTEÇÃO DO CAMPO ESTÉRIL. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA (BFE) DETERMINADA SEGUNDO O MÉTODO ASTM F2101 (STANDARD TEST METHOD FOR EVALUATING THE BACTERIAL FILTRATION EFFICIENCY – BFE – OF MEDICAL FACE MASK MATERIALS, USING A BIOLOGICAL AEROSOL OF STAPHYLOCOCCUS AUREU).					
61	1	MÁSCARA, TIPO:P/ ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, 3 TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS POLIPROPILENO, 4 CAMADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FILTRAÇÃO MÍNIMA 95%, 0,3MICRA, FECHADA,		UND	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		FORMATO: BICO DE PATO.					
62	1	MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA 500 UL;		UND	500	R\$ 34,57	R\$ 17.285,00
63	1	ÓLEO DE IMERSÃO MICROSCOPIA - 100 ML;		FR	10	R\$ 43,67	R\$ 436,70
64	1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - ADULTO INFANTIL NEONATAL - ELA LCD 1.8 POLEGADAS COLORIDA; OPERA COM 2 PILHAS ALCALINAS AA; APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DA FORMA DE ONDA PLESTIMOGRÁFICA, DO GRÁFICO DE BARRAS E DOS VALORES NUMÉRICOS DE SPO2 E FP; CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE DADOS DE 24 HORAS; FAIXA DE MEDIDA DE SPO2 DE 0% A 100%; FAIXA DE MEDIDA DE FC DE 30 BPM A 250 BPM. COM REGISTRO ANVISA E SENSOR ADULTO + SENSOR Y (UNIVERSAL).		UND	5	R\$ 147,55	R\$ 737,75
65	1	PÁ DO DEA INFANTIL - ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO/DESFIBRILAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLÍMERO SÓLIDO, GEL ADESIVO E ELEMENTO CONDUTIVO EM ESTANHO. EMBALADO EM LÂMINA MULTI CAMADA, COM PRÉ-CONEXÃO DO ELETRODO. SEM VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM. DEVE POSSUIR SENSOR DE RCP QUE INFORMA A PROFUNDIDADE E FREQUÊNCIA DURANTE A RCP E DESENHO DO CORRETO POSICIONAMENTO NO PACIENTE, NA EMBALAGEM E NO ELETRODO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES PARA USO ADULTO; ORIGINAL PARA USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO MARCA LIFE 400 FUTURA- DEA DA CMOS DRAKE. COMPRIMENTO DO CABO DE CONEXÃO MÍNIMO DE 120 CM.		UND	10	R\$ 752,33	R\$ 7.523,30
66	1	PAPEL PARA CARDIOTÓCOGRAFO - 152 MM X 90 MM EDAN F3 160		UND	80	R\$ 45,82	R\$ 3.665,60





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		FOLHAS.					
67	1	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL INSTRAMED DEA ISIS ADULTO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO ELETRODO PÁS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR DEA ADULTO (INSTRAMED) CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS MULTIFUNÇÕES PRÉ-CONECTADOS. PÁS ELETRODO DESCARTÁVEIS TAMANHO ADULTO PARA O DESFIBRILADOR DEA ISIS. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: RÁPIDA CONEXÃO AO DEA, EXCELENTE CONDUTIVIDADE, SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS E LIVRE DE LÁTEX. OBS: AS PÁS DEVEM SER DA MARCA INSTRAMED, POIS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO QUE É DA MESMA MARCA.		UND	50	R\$ 975,77	R\$ 48.788,50
68	1	PIPETA PASTEUR PLÁSTICO DE 03 ML DESCARTÁVEL;		UND	20,000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
69	1	PIPETAS DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA VHS;		UND	15,000	R\$ 1,49	R\$ 22.350,00
70	1	PORTA LÂMINAS COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS, BRANCO, UNIDADE. A TAMPA É FIXADA NA CAIXA POR DUAS DOBRADIÇAS PLÁSTICAS, ALÉM DO FECHO DE PRESSÃO TIPO "SNAP CAP", CADA FENDA (RANHURA) É NUMERADA DE 1 A 50; COR BRANCO; POLIPROPILENO; DIMENSÕES 225X95X35 MM;		UND	150	R\$ 27,88	R\$ 4.182,00
71	1	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - CONTENDO BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL (INFANTIL 500ML) MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO); RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO (INFANTIL 1000ML).		UND	5	R\$ 194,51	R\$ 972,55
72	1	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO, CONTENDO BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO		UND	6	R\$ 197,23	R\$ 1.183,38





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		AUTOCLAVÁVEL (ADULTO 1600ML) MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO); RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO (ADULTO 2500ML).					
73	1	ROTAVIRUS IMUNOCROMATOGRÁFIA PACK DESCARTÁVEL;		UND	280	R\$ 10,07	R\$ 2.819,60
74	1	SACO PARA SUPORTE DE HAMPER HOSPITALAR 150 L. CONFECCIONADO EM ALGODÃO CRU. COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE NO SUPORTE.		UND	50	R\$ 302,64	R\$ 15.132,00
75	1	SIFILIS VDRL 1X5ML. CAIXA COM 250 UNIDADES.		KIT	10	R\$ 133,69	R\$ 1.336,90
76	1	SONDA OU BOTON DE GASTROSTOMIA, 18 FR COM 3 CM.		UND	5	R\$ 1.546,65	R\$ 7.733,25
77	1	SORO ANTI A - AMPOLA COM 10ML.		UND	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
78	1	SORO ANTI AB - 10 ML.		FR	10	R\$ 119,14	R\$ 1.191,40
79	1	SORO ANTI B - AMPOLA COM 10ML.		UND	10	R\$ 42,89	R\$ 428,90
80	1	SORO ANTI RH - AMPOLA COM 10ML.		UND	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
81	1	SORO DE COOMBS - UNIDADE DE 10 ML CADA, FRASCO DE VIDRO COM CONTA GOTAS;		FR	6	R\$ 89,85	R\$ 539,10
82	1	SORO RINGER LACTADO - 250 ML;		UND	150	R\$ 5,28	R\$ 792,00
83	1	SORO RINGER LACTADO – 500 ML;		UND	150	R\$ 6,68	R\$ 1.002,00
84	1	SUPORTE PARA HAMPER HOSPITALAR. EM AÇO INOX AISI 430 COM ACABAMENTO POLIDO. FABRICADO EM TUBOS DE AÇO INOX. COM 3 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NYLON DE 2" E UM SACO EM ALGODÃO CRU. COM ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE. CAPACIDADE APROXIMADA: 150L. DIMENSÕES MÍNIMAS: 50CMX44CMX79CM (C X L X A).		UND	15	R\$ 452,59	R\$ 6.788,85
85	1	TEMPORIZADOR MECÂNICO ANALÓGICO, TIPO COZINHA, DESTINADO AO CONTROLE DE TEMPO EM ATIVIDADES DIVERSAS,		UN	10	R\$ 97,88	R\$ 978,80





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		COM ACIONAMENTO MANUAL POR SISTEMA DE CORDA E ALARME SONORO AO TÉRMINO DO PERÍODO PROGRAMADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 8 E 10 CM; DIÂMETRO FRONTAL ENTRE 6 E 8 CM; PROFUNDIDADE ENTRE 6 E 8 CM, ADMITINDO VARIAÇÃO CONFORME FABRICANTE, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A FUNCIONALIDADE.					
86	1	TERMO-HIGROMETRO - TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA, TEMPERATURA MÁXIMA/MINÍMA, UNIDADE INTERNA. BOTÃO SELETOR DE UNIDADE Cº/Fº, BOTÃO INTERIOR E EXTERIOR, COM CABO EXTENSOR.		UND	20	R\$ 168,89	R\$ 3.377,80
87	1	TERMOMETRO DIGITAL.		UND	80	R\$ 19,24	R\$ 1.539,20
88	1	TESTE DE GRAVIDEZ BHCG SENS. 20 UI/ML BHCG;		UND	3,000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
89	1	TESTE RÁPIDO DE DENGUE ANTÍGENO IGG E IGM. QUANDO ENTREGUES EM CAIXA DEVE CONTER UM CONTA-GOTAS E UMA PIPETA PARA CADA DISPOSITIVO DE TESTES (CASSETE) EMBALADO UNITARIAMENTE; MÍNIMO DE 01 (UMA) SOLUÇÃO TAMPÃO/DILUENTE E AO MENOS 01 (UM) FOLHETO DE INSTRUÇÃO DE USO. O TESTE CONSISTE EM DOIS COMPONENTES, IGG E IGM PARA DETECÇÃO DE DENGUE. O CASSETE DEVE POSSUIR MARCAÇÃO IGM E IGG. ACOMPANHAR CONTROLE REAGENTE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 90%. ESPECIFICIDADE ACIMA DE 96%. TESTE APROVADO PELA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 90 DIAS.		UND	250	R\$ 36,50	R\$ 9.125,00
90	1	TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO AN-		UND	500	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		TIGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE. QUANDO ENTREGUES EM CAIXA DEVE CONTER UM CONTA-GOTAS E UMA PIPETA PARA CADA DISPOSITIVO DE TESTES (CASSETE) EMBALADO UNITARIAMENTE; MÍNIMO DE 01 (UMA) SOLUÇÃO TAMPÃO/DILUENTE E AO MENOS 01 (UM) FOLHETO DE INSTRUÇÃO DE USO. CADA TESTE IMUNOENSAIO DEVE SER QUALITATIVO E BASEADO EM MEMBRANA PARA A DETECÇÃO DA ANTIGÊNICA NS1 DA DENGUE DE ANTICORPOS EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. POSSUIR APROVAÇÃO DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.					
91	1	TUBO A VACUO EDTA 4ML RACK		UND	30,000	R\$ 1,44	R\$ 43.200,00
92	1	TUBO A VACUO FLUORETO 4 ML..		UND	10,000	R\$ 1,19	R\$ 11.900,00
93	1	TUBO A VÁCUO, 5 ML - COM GEL SEPARADOR;		UND	25,000	R\$ 1,23	R\$ 30.750,00
94	1	TUBO CRISTAL PLÁSTICO COM TAMPA VOLUME 05ML		UND	15,000	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00
95	1	TUBO DE COLETA A VÁCUO - CITRATO DE SÓDIO 3,6 ML.		UND	5,000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
96	1	TUBO DE ENSAIO: TUBO DE ENSAIO CRISTAL 12 X 75MM. CAPACIDADE DE 5 ML. FABRICADO EM POLIESTIRENO (PS).		UND	5,000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
97	1	BALANÇA AÇO/INOX -200KG; TIPO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PLATAFORMA; ESTRUTURA: CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO COM PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÁXIMA (CARGA MÁXIMA): 201,0 KG ; DIVISÃO / SENSIBILIDADE: 50 G; CLASSE DE EXATIDÃO: CLASSE III; CAMPO DE TARA: TODA A ESCALA; PLATAFORMA: RETANGULAR, ACABAMENTO LISO, RESISTENTE À CORROSÃO; PÉS:		UND	8	R\$ 2.762,00	R\$ 22.096,00





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		REGULÁVEIS/NIVELADORES PARA AJUSTE EM SUPERFÍCIES IRREGULARES; COLUNA: ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL COM SUPORTE PARA INDICADOR; INDICADOR: DIGITAL ELETRÔNICO COM DISPLAY ILUMINADO (LED OU LCD); TECLADO: BOTÕES PARA FUNÇÕES MÍNIMAS DE LIGA/DESLIGA, TARA E ZERO; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; POTÊNCIA: 3 W; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA					
98	1	FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA: AMPLITUDE DE MEDIÇÃO: 0 A 150CM (1,5 METROS), ESCALA EM MILÍMETROS, MATERIAL: CAIXA PLÁSTICA CONTENDO UMA TRENA DE FITA DE FIBRA DE VIDRO INELÁSTICA E MALEÁVEL. MEDIDA: 7,5CM (COMPRIMENTO) X 7,5CM (ALTURA) X 2,8CM (LARGURA).		UN	50	R\$ 23,69	R\$ 1.184,50
99	1	DESSENSIBILIZANTE PARA VACINA; FABRICADO EM PLÁSTICO 100% POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). HIPOALERGÊNICO E BIOCOMPATÍVEL; FORMATO DE "BORBOLETA"; PRODUTO É REUTILIZÁVEL E DE VALIDADE INDETERMINADA; APROXIMADAMENTE 5,5 CM A 10 CM. EMBALAGEM CONTENDO 1(UMA) UNIDADE, DEVENDO ESTAR LACRADA NO MOMENTO DA ENTREGA.		UND	100	R\$ 29,45	R\$ 2.945,00
100	1	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB); LÍQUIDO CONCENTRADO EM EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO, AÇÃO FUNGICIDA, BACTERICIDA, TUBERCULOCIDA. INDICADO PARA LIMPEZA E		UN	2,500	R\$ 20,41	R\$ 51.025,00





	DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EXCLUSIVO DE USO PROFISSIONAL. PRODUTO PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE. FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADO. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. RÓTULO CONTENDO: COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, DILUIÇÃO, PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, SEM VIOLAÇÃO, GARANTINDO QUALIDADE, SEGURANÇA E RASTREABILIDADE.					
--	---	--	--	--	--	--

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

4.1. Os itens que, segundo a legislação sanitária brasileira e o entendimento padrão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), exigem Licença Sanitária Estadual ou Municipal para serem comercializados/fornecidos à Prefeitura Municipal de Astorga. São os seguintes lotes: 01 ao 16; 19 ao 64; 66 ao 95; 98 e 99 os quais são classificados como dispositivos de uso médico. Justificativa: A Licença de Vigilância Sanitária é o registro dos dados de identificação de empresas e equipamentos de interesse da saúde no órgão de vigilância do município ou do estado.

4.2. Item 196 deve possuir aprovação pelo INMETRO/DIMEL; Selo de verificação metrológica válido; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; equipamento novo, sem uso anterior.

5. DA FASE DE AMOSTRAS

5.1. As licitantes que se sagrarem vencedoras dos lotes: 01, 02, e 44 . deverão enviar amostras de todos os itens que estiverem presentes neles, sendo o mínimo de uma amostra para cada item, para avaliação do setor de Almoxarifado do Departamento Municipal de Saúde, cuja comissão será composta pelas servidoras: *Juliana Inácio Lucena Pimenta, Hacize Eduarda Correa e Talitha Serapião da Silva Vinci.*





- 5.2. Caso a empresa selecionada para apresentação das amostras dos lotes :02, 05 e 06 seja a mesma para cada lote distinto, poderá enviar amostra somente do item de maior tamanho.
- 5.3. Caso as amostras apresentadas não apresentem qualidade satisfatória ou não obedecerem às descrições do edital, as mesmas serão reprovadas e a próxima licitante classificada será convocada para apresentação de suas amostras para avaliação.
- 5.4. Somente após a avaliação e aprovação da amostra de cada item, sem exceção, a licitante será declarada vencedora definitiva do lote

6. FORMA DE EXECUÇÃO

- 6.1. Após a assinatura do CONTRATO serão enviados os primeiros pedidos para as empresas por meio de nota de empenho;
- 6.2. Os pedidos poderão ser feitos de forma parcelada de acordo com a necessidade da contratante;
- 6.3. Após o recebimento da nota de empenho, ou seja, da ordem de compra, a contratada deverá providenciar o faturamento e a entrega que não poderá ser superior ao prazo de 15 dias;
- 6.4. Caso a contratada não consiga proceder com a entrega no prazo informado no subitem 6.3, a mesma deverá fundamentar e justificar o não cumprimento sob pena de aplicação de penalidades;
- 6.5. Em caso de não entrega no prazo estipulado, tão pouco fundamentação e justificativa por parte da contratada perante a contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis deverá ser expedida notificação administrativa apontando as infrações cometidas, bem como as sanções que poderão ser aplicadas pela contratante;
- 6.6. Expirando o prazo informado de 05 (cinco) dias úteis para resposta da notificação administrativa, sem a devida manifestação da contratada, deverá ser instaurado processo administrativo para apuração dos fatos e responsabilidades;
- 6.7. Não serão aceitas em hipótese alguma solicitações de desistência de qualquer item do Contrato no decorrer da execução da mesma, sob justificativa de erro ou equívoco na elaboração da proposta ou na fase de lances, sendo a contratante responsabilizada na forma da lei caso não cumpra as suas obrigações;
- 6.8. Os materiais deverão ser entregues nas mesmas condições da licitação, ou seja, na quantidade, qualidade, valor, marca e prazo de entrega.
- 6.9. Todos os materiais de consumo listados neste Termo de Referência deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento pela fiscal de contrato constante na nota de empenho.

7. DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E HORÁRIOS DE RECEBIMENTO.

- 7.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do Departamento de Saúde de Astorga, situado na Rua Joaquim Nabuco nº 100, Jardim Sinuelo, Astorga PR, de segundas a sextas-feiras das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.





7.2. A entrega deverá ser no máximo em 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho (ordem de compra).

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada;

8.2. Consideram-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nº 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

9.3. Conforme o art. 140, da lei 14.133/21, o objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato”.

9.3.1. Considera-se recebimento provisório o ato de receber o objeto da entrega pelo responsável designado para sua fiscalização, mediante conferição superficial de quantitativos, lotes, e se o descritivo na nota fiscal corresponde ao indicado neste Termo de Referência e no Edital da licitação;

9.3.2. Considera-se recebimento definitivo o ato de conferição de quantitativos e especialmente se a qualidade do objeto entregue corresponde àquela indicada em seu descritivo. Tal ato administrativo deve ser feito necessariamente pelo fiscal de contrato para que este autorize a nota fiscal para liquidação e posterior pagamento.

9.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

- 10.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 10.3. É de responsabilidade da contratada a retirada dos materiais adquiridos do veículo de transporte, incluindo se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim;
- 10.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. Apontada pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Astorga.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Fonte 2494 / 32494 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSO ESTADUAL (EXERCÍCIO CORRENTE / ANTERIOR)
- 12.2. Fonte 1494 / 33494 - BLOCO CUSTEIO SAÚDE FEDERAL (EXERCÍCIO CORRENTE / ANTERIOR)
- 12.3. Fonte 5494 / 35494 - CUSTEIO SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES (EXERCÍCIO CORRENTE / ANTERIOR)
- 12.4. Fonte 2500 / 32500 - Investimento saúde governo estadual (EXERCÍCIO CORRENTE / ANTERIOR)
- 12.5. Fonte 5518 / 35518 – Bloco Investimento Saúde 2018 – Recurso Federal (EXERCÍCIO CORRENTE / ANTERIOR)
- 12.6. Fonte 31866/33866 - Emenda Federal / Investimento Saúde (EXERCÍCIO CORRENTE / ANTERIOR)





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

12.7. Fonte 1039-15% / 1040 - SAÚDE RECEITAS VINCULADAS 15% (EXERCÍCIO CORRENTE / ANTERIOR)

12.8. Fonte 1001 / 1002 - RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRE (EXERCÍCIO CORRENTE / ANTERIOR)

13. DA HOMOLOGAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato;

13.2. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, serão formalizados pelo instrumento de CONTRATO, e esta terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização dos contratos decorrentes desta aquisição será realizada pelas servidoras Juliana Inácio Lucena Pimenta e Talitha Serapião da Silva Vinci e Ivonete Aparecida de Jesus.

15. RESPONSABILIDADE DA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

15.1. O presente Termo de Referência foi elaborado mediante levantamento minucioso, pesquisa e detalhamento de cada item hospitalar que o Departamento de Saúde utiliza diariamente, através de consultas aos seus diversos setores, tais como o SAMU e o Laboratório Municipal, pelos servidores deste mesmo departamento, a saber, Izabella Victoria Salmeron, Josiane Cristina de Oliveira Juliana Inácio Lucena Pimenta.

15.2.

Astorga, 27 de fevereiro de 2026.

IZABELLA VICTORIA SALMERON

Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Auditoria em Saúde

JULIANA INÁCIO LUCENA PIMENTA

Almoxarifado

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA

Secretária Municipal de Saúde.





ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº...../2026, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ASTORGA, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA

.....

.

O Município de Astorga, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR., inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui o objeto deste contrato Aquisição de materiais médico-hospitalares e insumos destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Centro de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Defesa Civil, Laboratório Municipal e demais unidades integrantes da rede pública municipal de saúde do Município de Astorga/PR.. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
	Descrição que atenda às especificações contidas no Anexo I do Edital					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação;
- A Proposta da Contratada;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.





2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o fiscal do contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC/IBGE de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.





5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à





apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/04/2026.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

h) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.





i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);





8.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital e demais anexos;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:





a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

(1) Moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

(3) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de **reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)**.

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.





11.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

RED.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE REC.	FONTE DESC.
578	09.002.1030.1000.92.04.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
578	09.002.1030.1000.92.04.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	32494	CEF 337-0 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO - EXER ANTER
578	09.002.1030.1000.92.04.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	32498	PAB FIXO ESTADUAL (PISO ATENÇÃO BÁSICA) CX ECON CTA 337-0
578	09.002.1030.1000.92.04.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	32500	INVESTIMENTOS - SAÚDE GOVERNO ESTADUAL - EXERCICIO ANTERIOR
578	09.002.1030.1000.92.04.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	33494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde EXERCICIO ANTERIOR
578	09.002.1030.1000.92.04.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	33882	CC CEF 574363078-6 EMEND DEP FEDERAL BETO RICHÁ INCREMENTO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA - exerc anterior
578	09.002.1030.1000.92.04.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	33890	CC CEF 573824476-8 EMENDA DEP FEDERAL RICARDO BARROS INCREM PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA - Exerc Anterior





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

578	09.002.1030.1000.92.04.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	33895	CC CEF 573562333-4 EMENDA DEP FEDERAL FLAVIO ARNS INCREMENTO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA - Exerc Anterior
578	09.002.1030.1000.92.04.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	35494	CEF CTA 624.027-6 - CUSTEIO SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES - EXERC. ANTERIORES
578	09.002.1030.1000.92.04.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	5494	CEF CTA 624.027-6 - CUSTEIO SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES
578	09.002.1030.1000.92.04.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1039	B.B cta 20111-1-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
578	09.002.1030.1000.92.04.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1040	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores
578	09.002.1030.1000.92.04.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde 2018 -
578	09.002.1030.1000.92.04.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	2494	CEF 337-0 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO
579	09.002.1030.1000.92.04.53.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
579	09.002.1030.1000.92.04.53.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1039	B.B cta 20111-1-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
579	09.002.1030.1000.92.04.53.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	33895	CC CEF 573562333-4 EMENDA DEP FEDERAL FLAVIO ARNS INCREMENTO PISO





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		GRATUITA		ATENÇÃO PRIMÁRIA - Exerc Anterior
598	09.002.1030.1000.92.04.63.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	2494	CEF 337-0 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO
598	09.002.1030.1000.92.04.63.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde 2018 -
598	09.002.1030.1000.92.04.63.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1039	B.B cta 20111-1-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
598	09.002.1030.1000.92.04.63.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
598	09.002.1030.1000.92.04.63.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	32494	CEF 337-0 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO - EXER ANTER
598	09.002.1030.1000.92.04.63.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	33895	CC CEF 573562333-4 EMENDA DEP FEDERAL FLAVIO ARNS INCREMENTO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA - Exerc Anterior
598	09.002.1030.1000.92.04.63.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	33494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde EXERCICIO ANTERIOR
599	09.002.1030.1000.92.04.63.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde 2018 -
599	09.002.1030.1000.92.04.63.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1039	B.B cta 20111-1-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
599	09.002.1030.1000.92.04.63.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		DISTRIBUICAO GRATUITA		
613	09.002.1030.1000.92.04.73.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde 2018 -
624	09.002.1030.1000.92.04.83.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	32494	CEF 337-0 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO - EXER ANTER
624	09.002.1030.1000.92.04.83.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde 2018 -
624	09.002.1030.1000.92.04.83.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	2494	CEF 337-0 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO
624	09.002.1030.1000.92.04.83.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1039	B.B cta 20111-1-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
638	09.002.1030.1000.92.04.93.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde 2018 -
638	09.002.1030.1000.92.04.93.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1039	B.B cta 20111-1-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
638	09.002.1030.1000.92.04.93.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	33895	CC CEF 573562333-4 EMENDA DEP FEDERAL FLAVIO ARNS INCREMENTO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA - Exerc Anterior
638	09.002.1030.1000.92.04.93.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	2494	CEF 337-0 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO
652	09.002.1030.1000.92.05.03.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde 2018 -
653	09.002.1030.1000.92.05.03.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	1494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde 2018 -





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		DISTRIBUICAO GRATUITA		
659	09.002.1030.1000.92.05.13.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	2494	CEF 337-0 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO
660	09.002.1030.1000.92.05.13.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2494	CEF 337-0 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO
670	09.002.1030.1000.92.05.23.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde 2018 -
670	09.002.1030.1000.92.05.23.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	2494	CEF 337-0 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO
681	09.002.1030.2000.92.05.33.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1039	B.B cta 20111-1-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
682	09.002.1030.2000.92.05.33.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1039	B.B cta 20111-1-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
682	09.002.1030.2000.92.05.33.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1040	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores
682	09.002.1030.2000.92.05.33.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
704	09.002.1030.2000.92.05.43.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
704	09.002.1030.2000.92.05.43.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde 2018 -
704	09.002.1030.2000.92.05.43.39.03.00000	MATERIAL DE	2494	CEF 337-0 - CUSTEIO





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		CONSUMO		DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO
704	09.002.1030.2000.92.05.43.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1039	B.B cta 20111-1-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
704	09.002.1030.2000.92.05.43.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	33895	CC CEF 573562333-4 EMENDA DEP FEDERAL FLAVIO ARNS INCREMENTO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA - Exerc Anterior
705	09.002.1030.2000.92.05.43.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
705	09.002.1030.2000.92.05.43.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1039	B.B cta 20111-1-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
705	09.002.1030.2000.92.05.43.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	33895	CC CEF 573562333-4 EMENDA DEP FEDERAL FLAVIO ARNS INCREMENTO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA - Exerc Anterior
723	09.002.1030.2000.92.05.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1039	B.B cta 20111-1-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
723	09.002.1030.2000.92.05.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
723	09.002.1030.2000.92.05.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	33895	CC CEF 573562333-4 EMENDA DEP FEDERAL FLAVIO ARNS INCREMENTO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA - Exerc Anterior
723	09.002.1030.2000.92.05.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	32494	CEF 337-0 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

				PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO - EXER ANTER
723	09.002.1030.2000.92.05.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde 2018 -
741	09.002.1030.2000.92.05.73.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1039	B.B cta 20111-1-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
741	09.002.1030.2000.92.05.73.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde 2018 -
741	09.002.1030.2000.92.05.73.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	33895	CC CEF 573562333-4 EMENDA DEP FEDERAL FLAVIO ARNS INCREMENTO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA - Exerc Anterior
741	09.002.1030.2000.92.05.73.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
754	09.002.1030.2000.92.05.83.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	33494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde EXERCICIO ANTERIOR
754	09.002.1030.2000.92.05.83.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	33895	CC CEF 573562333-4 EMENDA DEP FEDERAL FLAVIO ARNS INCREMENTO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA - Exerc Anterior
766	09.002.1030.2000.92.05.93.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1040	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores
766	09.002.1030.2000.92.05.93.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde 2018 -
766	09.002.1030.2000.92.05.93.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	5494	CEF CTA 624.027-6 - CUSTEIO SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES
766	09.002.1030.2000.92.05.93.39.03.00000	MATERIAL DE	35494	CEF CTA 624.027-6 -





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		CONSUMO		CUSTEIO SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES - EXERC. ANTERIORES
766	09.002.1030.2000.92.05.93.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	32494	CEF 337-0 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO - EXER ANTER
766	09.002.1030.2000.92.05.93.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	2494	CEF 337-0 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO
766	09.002.1030.2000.92.05.93.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	33494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde EXERCICIO ANTERIOR
766	09.002.1030.2000.92.05.93.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1039	B.B cta 20111-1-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
767	09.002.1030.2000.92.05.93.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1039	B.B cta 20111-1-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
778	09.002.1030.2000.92.06.03.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1039	B.B cta 20111-1-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
787	09.002.1030.3000.92.06.13.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
787	09.002.1030.3000.92.06.13.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1039	B.B cta 20111-1-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
787	09.002.1030.3000.92.06.13.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde 2018 -
787	09.002.1030.3000.92.06.13.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	32494	CEF 337-0 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

				- EXER ANTER
787	09.002.1030.3000.92.06.13.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	33895	CC CEF 573562333-4 EMENDA DEP FEDERAL FLAVIO ARNS INCREMENTO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA - Exerc Anterior
788	09.002.1030.3000.92.06.13.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
788	09.002.1030.3000.92.06.13.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1039	B.B cta 20111-1-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
788	09.002.1030.3000.92.06.13.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	32494	CEF 337-0 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO - EXER ANTER
788	09.002.1030.3000.92.06.13.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	33895	CC CEF 573562333-4 EMENDA DEP FEDERAL FLAVIO ARNS INCREMENTO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA - Exerc Anterior
795	09.002.1030.6000.92.06.33.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1039	B.B cta 20111-1-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
796	09.002.1030.6000.92.06.33.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1039	B.B cta 20111-1-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
796	09.002.1030.6000.92.06.33.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
796	09.002.1030.6000.92.06.33.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO	33895	CC CEF 573562333-4 EMENDA DEP FEDERAL





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

		PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		FLAVIO ARNS INCREMENTO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA - Exerc Anterior
796	09.002.1030.6000.92.06.33.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1040	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores
805	09.003.1030.4000.92.06.43.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
805	09.003.1030.4000.92.06.43.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	33494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde EXERCICIO ANTERIOR
805	09.003.1030.4000.92.06.43.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde 2018 -
820	09.003.1030.4000.92.06.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde 2018 -
820	09.003.1030.4000.92.06.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1510	CTA 23525-3 E 20110-3 TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA.
820	09.003.1030.4000.92.06.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	2494	CEF 337-0 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO
820	09.003.1030.4000.92.06.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	33494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde EXERCICIO ANTERIOR
820	09.003.1030.4000.92.06.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	33895	CC CEF 573562333-4 EMENDA DEP FEDERAL FLAVIO ARNS INCREMENTO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA - Exerc Anterior
820	09.003.1030.4000.92.06.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
820	09.003.1030.4000.92.06.53.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1039	B.B cta 20111-1-Saúde - Receitas Vinculadas (EC





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

				29/00 - 15%) - Exercício Corrente
821	09.003.1030.4000.92.06.53.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1510	CTA 23525-3 E 20110-3 TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA.
835	09.003.1030.4000.92.06.63.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
835	09.003.1030.4000.92.06.63.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	33494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde EXERCICIO ANTERIOR
835	09.003.1030.4000.92.06.63.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde 2018 -
835	09.003.1030.4000.92.06.63.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	2494	CEF 337-0 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO
835	09.003.1030.4000.92.06.63.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	33895	CC CEF 573562333-4 EMENDA DEP FEDERAL FLAVIO ARNS INCREMENTO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA - Exerc Anterior
836	09.003.1030.4000.92.06.63.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1039	B.B cta 20111-1-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
849	09.003.1030.5000.92.06.73.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde 2018 -
849	09.003.1030.5000.92.06.73.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	2494	CEF 337-0 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO
849	09.003.1030.5000.92.06.73.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1510	CTA 23525-3 E 20110-3 TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA.
849	09.003.1030.5000.92.06.73.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	33895	CC CEF 573562333-4 EMENDA DEP FEDERAL





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

				FLAVIO ARNS INCREMENTO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA - Exerc Anterior
849	09.003.1030.5000.92.06.73.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	33494	Caixa Federal Cta 624.027-6 - Bloco de Custeio Saúde EXERCICIO ANTERIOR
849	09.003.1030.5000.92.06.73.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1039	B.B cta 20111-1-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
850	09.003.1030.5000.92.06.73.39.03.20000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1510	CTA 23525-3 E 20110-3 TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA.
863	09.004.1012.2000.92.06.83.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1039	B.B cta 20111-1-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
1547	15.002.0618.2001.82.10.73.39.03.00000	MATERIAL DE CONSUMO	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do contrato será realizada pelas servidoras: Juliana Inácio Lucena Pimenta e Talitha Serapião da Silva Vinci e Ivonete Aparecida de Jesus.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.





16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17.2. O Contratado deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

17.3. Deve o Contratado, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

18.1. A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Astorga/PR., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., ... de..... de 20....

CONTRATANTE
Município de Astorga

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

PREGÃO Nº 023/2026– FORMATO ELETRÔNICO

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
	Descrição que atenda às especificações contidas no Anexo I do Edital					

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante:

Nome:

CPF:

RG:

Obs; Indicar preposto para alinhamento das ações:

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone:

Email:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.

5 - **Que o custo do objeto não ultrapassa o valor da proposta ou existem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da oferta;**

6 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 4.1 deste Edital.

→Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

